
Contratos

Protocolo: 2019000308231

Assunto: Súmula
Expediente: 19/1207-0002248-6

Contratos - Súmula

Contratação nº 2019/020839

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul; CONTRATADA: Ecos Turismo LTDA " ME, CNPJ: 06.157.430/0001-06; OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento, reserva, emissão, remarcação, alteração e fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, em viagens a serviço e eventos específicos, para a Administração Pública Direta Autárquica e Fundacional; PRAZO: 05/08/2019 até 04/08/2020; VALOR TOTAL: R\$ 0,01; ORÇAMENTÁRIO: UO: 12.07, Projeto: 6131, Natureza Despesa: 3.3.90.33, Recurso: 0001; FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Ata Registro de Preços nº 002/2019/CELIC-RS; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Termo de Contrato Nº 014/CBMRS/2019.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS

ENIO BACCI
Rua Voluntários da Pátria, 1358
Porto Alegre / RS / 90230-010

Diretoria Administrativa e Financeira

FABIANO MANFIO
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 5º andar - Ala Sul
Porto Alegre / RS / 90230-010

Diversos

Protocolo: 2019000308232

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2019

I – PROCESSO PROAN.º: 18/2444-0018132-3

II – PARTICIPES: Departamento Estadual de Trânsito; Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Segurança Pública com a interveniência da Brigada Militar; e os Municípios que vierem a aderir ao presente Termo.

III – OBJETO: 1.1 A delegação recíproca das competências de fiscalização de trânsito e lavratura de autos de infrações de trânsito na circunscrição territorial do município que vier a aderir a este Termo de Convênio, através do ANEXO I, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, e Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/RS;

1.2 O estabelecimento de normas operacionais de acesso aos sistemas informatizados do DETRAN/RS para o lançamento de autos de infrações de trânsito, geração de termos de consistência, emissões de notificações, avisos e demais procedimentos decorrentes, assim como no tocante ao processo de arrecadação, compensação e repasse dos valores de cobrança de multas de trânsito aplicadas.

IV – PRAZO: O prazo de vigência e de eficácia deste Termo de Convênio será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 08 de outubro de 2019, podendo ser alterado de comum acordo pelos partícipes mediante a lavratura de Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente.

V – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nacional n.º 8.666/93 e legislação pertinente;

VI – ACESSO AO PROCESSO: O processo estará à disposição dos interessados no DETRAN/RS, na Rua Voluntários da Pátria, n.º 1.358, 05º andar, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 17 de julho de 2019.

Enio Bacci,
Diretor-Geral.

SECRETARIA DA FAZENDA

MARCO AURELIO SANTOS CARDOSO
Av. Mauá, 1155
Porto Alegre / RS / 90030-080

Gabinete do Secretário

MARCO AURÉLIO SANTOS CARDOSO
Av. Mauá, 1155 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90030-080